



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Proc. de Termos Licitações e Contratos

PARECER Nº: 0341/2026

PROCESSO:2026.02.002215

INTERESSADO: Secretaria de Projetos Especiais

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Concorrência

Análise jurídica de edital de licitação. Modalidade Pregão Eletrônico. Lei 14.133/2021. Aprovação com recomendação ao final do Parecer.

1. Trata-se de solicitação para análise de licitação na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço global por lote (05 lotes), modo de disputa aberto, em regime de fornecimento integral, com fundamento na Lei 14.133/2021, para aquisição de materiais, insumos agrícolas, ferramentas e equipamentos destinados à implantação e fortalecimento das unidades de Agricultura Urbana na cidade do Recife, conforme condições estabelecidas no edital e em seus anexos, pelo valor total estimado e máximo admitido de R\$ 252.474,66 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), resultante da soma dos valores de cada um dos cinco lotes que integram o certame (fls. 1412/1413).

1.a. O procedimento licitatório será processado pela forma eletrônica (§2º, art. 17, Lei 14.133/2021), e a licitação está prevista no Plano Anual de Contratações (fls. 1345/1350), sob os Documentos de Formalização de Demanda cujos números estão identificados no item 1.12. do termo de referência (fls. 1353).

Site: pgm.recife.pe.gov.br | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: pgm@recife.pe.gov.br
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
Sede PFM: Av. Cais do Apolo, nº 445 B, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2026.02.002215





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

2. Valores de cada um dos itens integrantes de cada um dos cinco lotes, individualmente identificados em planilha (anexo A do Termo de Referência, como se vê às fls. 1231/1234 desses autos SAJ, e via assinada às fls. 1166/1170), com base em pesquisa de preços no mercado, realizada segundo as razões, esclarecimentos e atestos constantes no Termo de Justificativa de Ausência de Preços de Referência (fls. 1102/1103), na Nota Técnica SEPE nº 111/2026 de 10.07.2026 (fls. 1343) e nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e da Instrução Normativa municipal nº 01/2023 – SEPLAGTD, conforme atesto (fls. 1104). Há ainda cotações que se supõem serem as feitas diretamente no mercado (fls. 436/1101).

2.a. Por fim, considerações sobre a pesquisa de preços constam no ETP (fls. 390/395) e no TR (fls. 1401/1403). Sobre o ETP, sua leitura e compreensão há que ser feita em conjunto com o Termo de Justificativa de fls. 1401/1403, elaborado em data posterior a ele, o ETP, e, também, como já dito, de acordo com os atestos, ponderações técnicas e de gestão constantes na Nota Técnica SEPE nº 111/2026 de 10.07.2026 (fls. 1343).

3. Estudo Técnico Preliminar constante às fls. 360/433, satisfazendo o disposto no inciso I e §§1º a 3º do art. 18, da Lei 14.133/2021, e Mapa de Riscos se vê às fls. 434/435, conforme o exigido no inciso X do referido art. 18 da Lei 14133/2021.

4. Termo de Referência e seus anexos (fls. 1351/1406 e 1231/1243), previsto como anexo I do Edital em questão, satisfazendo o disposto no inciso II, do art. 18, da Lei 14.133/2021, por meio do qual há a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento (inciso III, art. 18) e a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa (inciso VIII, art. 18). Do mesmo documento, pode-se verificar o cumprimento das disposições do inciso IX do art. 18.

5. Minuta do contrato às fls. 1447/1452 (anexo II do edital), atendendo ao disposto no inciso VI, do art. 18, da Lei 14.133/2021. E quanto ao seu conteúdo, em linhas gerais, constam as cláusulas necessárias descritas pelo art. 92 da Lei 14.133/2021.

6. Quanto à ordem das fases do procedimento, seguiu-se as determinações do art. 17 da Lei 14.133/2021.

7. Com relação ao conteúdo do edital, nos termos do art. 25 da Lei 14.133/2021, segundo o qual o edital

Site: pgm.recife.pe.gov.br | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: pgm@recife.pe.gov.br
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
Sede PFM: Av. Cais do Apolo, nº 445 B, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2026.02.002215





deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento, temos que o instrumento ora sob análise atende às determinações legais mencionadas.

7.a. O modo de disputa será o aberto (subitem 13.2), destacando-se que se trata de critério de julgamento de menor preço global por lote, de modo que a presente licitação está adequada ao que determina a Lei 14.133/2021, neste particular.

7.b. Procedimento adotado em consonância com a na IN SEGES/ME nº 73/22 (art. 1º, do Decreto Municipal nº 37.324/23). A exemplo, é o que consta informado às fls. 1423; 1425 e 1427.

8. No que concerne aos requisitos de habilitação, o edital obedece às disposições dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

8.a. A propósito, o item 9. do termo de referência apresenta as razões para a vedação da participação de Consórcios no certame, bem como restringe a participação das Cooperativas àquelas cujo objeto seja compatível com a entrega dos produtos que compõem os lotes e cumpram as exigências do edital e de seus anexos, o que parece ter atendido as ponderações contidas no item 5. da diligência PTLC nº 521/2026 (fls. 1333/1334), conforme razões constantes na Nota Técnica SEPE nº 111/2026 de 10.07.2026 (fls. 1344). Tais alterações realizadas por sugestão do procurador signatário deste parecer são ora submetidas à apreciação desta Chefia.

8.b. E ainda, no tocante à qualificação econômico-financeira, parecem ter sido atendidas as ponderações feitas no item 4. da diligência PTLC nº 521/2026 (fls. 1332/1333); é o que se conclui das alterações realizadas do Termo de Justificativa para Exigências de Qualificação Econômico-Financeira, constantes na sua última e atualizada versão (fls. 1338/1339). A exigência restou restrita ao percentual do patrimônio líquido, excluindo demais critérios de liquidez. Tais alterações realizadas por sugestão do procurador signatário deste parecer são ora submetidas à apreciação desta Chefia.

9. Registra-se ainda nos autos a nota de reserva às fls. 1279, cujo valor é o estimado para o certame, declaração de disponibilidade orçamentária (fls. 1272), SCC (fls. 1260/1271) e a autorização dada pela autoridade competente para

Site: pgm.recife.pe.gov.br | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: pgm@recife.pe.gov.br
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
Sede PFM: Av. Cais do Apolo, nº 445 B, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2026.02.002215





que se realize o certame (fls. 1250).

10. Sobre o Lote 4.: drone e equipamentos correlatos; há o Parecer Técnico da EMPREL favorável à sua aquisição (fls.355/359), sem embargo, recomenda-se que de quando da utilização deste equipamento, deverá ser observada a legislação federal e outras de regência, principalmente as de segurança, relativas ao uso do espaço aéreo, precavendo-se, com isso, de infortúnios que possam causar danos de ordem diversas, a acarretar prejuízos financeiros ao erário municipal.

Assim, após análise jurídico-formal, entende-se que o edital e seus anexos estão em conformidade com a legislação de licitações e demais pertinentes.

11. Face ao exposto, opina-se pela aprovação do edital e seus anexos, na sua versão de fls. 1408/1446 e seu termo de referência e anexos deste último às fls. 1351/1406 e 1231/1243 (anexo I do edital) e minuta do contrato de fls. 1447/1452 (anexo II do edital) deste processo eletrônico, ressaltando-se, contudo, que a aprovação dos anexos como de resto o edital em seu corpo principal e termo de referência e anexos do TR, restringe-se ao seu aspecto jurídico-formal, não adentrando no mérito das questões técnicas e de expertise específicas que extrapolam a competência da PTLC, observando-se a recomendação contida no item 10. acima.

À consideração superior.

Marcelo Ramos Barbosa
Procurador do Município
OAB 13757-D/PE
Matrícula 36.904-4





Proc. de Termos Licitações e Contratos

ENCAMINHAMENTO Nº 0975/2026

PROCESSO:2026.02.002215

INTERESSADO: Secretaria de Projetos Especiais

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Concorrência

À PGA:

De acordo com o parecer por seus próprios fundamentos e recomendações, sobre edital de pregão eletrônico para a *aquisição de materiais, insumos agrícolas, ferramentas e equipamentos*, acrescentando, contudo, **recomendação** quanto à necessidade de prever na minuta de contrato anexa cláusula referente à garantia contratual, exigida no item 22 do Edital. Em seguida, o edital deverá ser divulgado na forma do art. 54 da Lei nº 14.133/21.

Recife, 22 de julho de 2026

Raíssa Carvalho Fonseca e Albuquerque

Procuradora-Chefe da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos, em exercício

Matrícula 109.422-0

Site: pgm.recife.pe.gov.br | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: pgm@recife.pe.gov.br

Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903

Sede PFM: Av. Cais do Apolo, nº 445 B, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-230

2026.02.002215





Procuradoria Geral Adjunta

ENCAMINHAMENTO Nº 0563/2026

PROCESSO: 2026.02.002215

INTERESSADO: Secretaria de Projetos Especiais

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Concorrência

Exmo. Procurador-Geral do Município,
Pedro Pontes

Aprovo o Encaminhamento nº 0975/2026, da Procuradora-Chefe em exercício da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos, sobre minuta de edital para a aquisição de materiais, insumos agrícolas, ferramentas e equipamentos.

À consideração superior.

Juliana Villar Limeira
Procuradora-Assistente da Procuradoria-Geral Adjunta
Matrícula 87.484-4





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

GABINETE

ENCAMINHAMENTO Nº 0522/2026

PROCESSO:2026.02.002215

INTERESSADO: Secretaria de Projetos Especiais

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Concorrência

De acordo com o encaminhamento da PGA.

Pedro José de Albuquerque Pontes

Procurador-Geral do Município

Site: pgm.recife.pe.gov.br | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: pgm@recife.pe.gov.br
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
Sede PFM: Av. Cais do Apolo, nº 445 B, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-230
2026.02.002215

